



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	OFÍCIO	Número: / 2015
		DATA: 23/10/2015

PARA: FUNESBOM-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Assunto: REQUISIÇÃO DE PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO PARA FINS DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INCÊNDIO.

A Universidade Federal Fluminense, neste ato representada pela Divisão de Preservação e Sustentabilidade, responsável, dentre outras atribuições, pelo controle de requisição de isenção de impostos, taxas e contribuições de melhorias, requista seja protocolada e processada a devida documentação, com a finalidade precípua de requerer a isenção do recolhimento de taxa de incêndio incidente sobre imóvel, localizado à , no Município de

Conforme se destila das presentes peças de informação, houve a celebração de um contrato de locação, com a finalidade de utilização do espaço para ..., vinculada ao

Na forma do disposto no artigo 2º, II e III do **Decreto nº 3.856/1980**, objetiva-se afastar o fato gerador quando o seu contribuinte exercer atividade de relevo educacional e social, fato este que se amolda ao presente caso. Ou seja, não é a natureza da propriedade que determina o afastamento da incidência tributária, mas sim a sua utilização, o uso que dela se faz, no caso, para benesse social.

Dado também que a Universidade o utiliza em suas finalidades educacionais e detém a posse direta do imóvel, e consoante a *mens legis* que determina o regulamento, conforme sucintamente exposto, por aplicação analógica do artigo 2º, III, do mesmo Decreto, que isenta entidades educacionais do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

pagamento da referida taxa, necessária se faz a extensão de tal benefício ao caso em lide.

Considerando ainda o disposto no artigo 1.204 do Código Civil, que dispõe que “*adquire-se a posse desde o momento em que se torna possível o exercício, em nome próprio, de qualquer dos poderes inerentes à propriedade*”, cabível a interposição desta solicitação por esta autarquia, para que se possa exercitar as faculdades legais de quem detém a posse e obter a isenção da taxa de incêndio incidente sobre o referido imóvel.

Igualmente, requestamos que seja aceita a presente documentação pelas mãos do nosso servidor Leonardo Nunes de Couto, representante, por ora, desta Universidade. A Divisão de Preservação e Sustentabilidade pode ser contactada pelos telefones 2629-2525/2526 ou pelo e-mail dps.patrimonio@preuni.uff.br ou no Campus do Gragoatá, Bloco B, 5º Andar, sala 509.

Atenciosamente

REITOR